



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Secretaria Executiva - CEE-SE

ATA

DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 03/26-CEE/RO, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e dez minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n. 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Francelena Santos Arruda, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Metilde Alves Pena, Nina Cátia Alexandre Cavalcante, Regina Célia Nareci Baijo, Severino Bertino Neto e Valter Ricolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 02/26-CEE/RO de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis, que após lida e ajustada foi aprovada. Nas **Comunicações e Expedientes** foram apresentados: 1. Convite do Foncede, Encontro Internacional Alfabetização, Equidade e Futuro Ministério da Educação – Seminário Latinoamericano, contará com a participação do Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, lembrando que o *link* está disponibilizado nos *e-mails* dos conselheiros; 2. Memorando n.º 6/2026/Seduc, que informa Vedação à solicitação de vagas em escolas da rede estadual de ensino por meios extraoficiais e solicita ampla divulgação; 3. Convite a solenidade de Abertura do Ano Letivo 2026, que contou com a participação da Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes, representando este Conselho; 4. Portaria n.º 5, de 05 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o estabelecimento das metas de expansão e o registro de matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM, para o exercício de 2026, por unidade da Federação que aderiu ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag, no âmbito do Programa Juros por Educação. O Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade solicitou mais informações dada a relevância do tema Ensino Médio Profissionalizante. O Conselheiro Agenor Fernandes de Souza destacou que o convite chegou e como a representante da CEPs encontrava-se em período de recesso, o Presidente por decisão monocrática, indicou a Assessora Julice Barboza da Silva para participar dessa reunião, em Brasília/DF. A Assessora Julice Barboza da Silva informou que se trata de um acordo do Governo Federal com os estados da federação para cumprir a meta e ampliar a oferta de vagas da Educação Profissional e que o Instituto Anísio Teixeira está revendo

toda metodologia do Sistec/MEC, e que a forma de avaliação profissional técnica será similar ao do Enem. Ao invés das unidades pagarem as dívidas ao Governo Federal, essa verba será investida no ensino profissionalizante. Informou que a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia foi representada pela Coordenadora da Educação Básica da Seduc, Professora Dani Brasil. Na oportunidade, lembraram que o Plano de Ação do Ensino Médio foi encaminhado pela SEDUC a este Conselho, para apreciação, no final do ano de 2025, cujo Plano obteve aprovação deste Conselho e a Seduc procedeu encaminhamento ao MEC. Com ressalva de que as matrizes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, não acompanharam esse Plano, quando do encaminhamento a este Conselho. Outrossim, em relação à questão da oferta da Educação Profissional foram acrescentadas que a Seduc, provavelmente, deva ter feito ou fará um convênio com o IDEP ou com o Sistema "S". O Presidente destacou a necessidade de alterar a **LC 908/2016 de 06 de dezembro** de 2016 para definir a competência de quem deve autorizar os cursos profissionalizantes. O Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade destacou ser relevante essa discussão em debate, apesar de entender ser competência da Seduc. Acrescentou ainda que a Universidade nasce para atender o desenvolvimento regional. A Conselheira Regina Célia Nareci Baijo expôs que participou de uma mesa gestora com representatividade de Guajará-Mirim para discutir a construção da ponte, e a expectativa é que tenham pessoas qualificadas para trabalhar nesse projeto, e que já existem muitas frentes trabalhando, pois precisam de pessoas qualificadas para atender às demandas. A Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante indagou se o Governo fez essa adesão ao Propag. A Assessora Julice Barboza da Silva esclareceu que nesta Casa foi dada prioridade a esse quesito e que a Secretaria de Educação não encaminhou todas as Matrizes da Educação Profissionalizante. Relatou que a Secretária de Estado da Educação de Goiás, Fátima Gavioli, falou em nomes dos secretários de estados, afirmando que as secretarias é que firmarão parcerias com as instituições que ofertam educação profissional. A Conselheira Francelena Santos Arruda pontuou, fato, que o IDEP está autorizando seus próprios cursos e se, a Seduc vai comprar serviços do IDEP ou os do Senac, são questões de cunho administrativo da Seduc e que o Conselho Estadual poderá participar para estar ciente das tratativas, pois o que afeta profundamente é o IDEP autorizar seus próprios cursos, necessário se faz solução para essa situação. Lembra ainda que a Seduc não tem matrícula para educação profissional e que para ministrar os cursos técnicos devem ser profissionais formados na área técnica e não leigos. A Assessora Julice Barboza da Silva esclareceu que o Conselho Estadual de Educação autorizou os cursos do Abaitará no final de 2016, por cinco anos, credenciou e autorizou e que, em 2021 deveria ter retornado a este Conselho para prorrogar, todavia, isso não ocorreu e não se sabe se o IDEP prorrogou ou deu nova autorização para si. Importante frisar que o Sistec é de responsabilidade deste Conselho e quem operacionaliza é a Gerente Técnica, Antônia Rodrigues Borges da Silva, e o IDEP tem acesso ao Sistec, autorizado pelo MEC e, Rondônia, é o único Estado em que o Sistec está disponibilizado para Órgão e Instituto, ao mesmo tempo. O Presidente Horácio Batista Guedes destacou a importância de alterar a já mencionada Lei n. 908; 5. Apresentação do Relatório do PEE, deixado para o final, entretanto, visto o adiantado da hora, foi retirado de pauta, para retorno em outra ocasião. Na **Ordem do Dia**, foram apreciados e deliberados: 1. Ofício nº 000055/2026 – 18ª PJ – PVH – Procedimento Preparatório nº 2025000101246534, que objetiva apurar o suposto funcionamento irregular da Legacy School Porto Velho. Responder ao Ministério Público, informando as medidas adotadas por este

Conselho, como, o indeferimento ao pedido de abertura de matrícula. 2. Ofício nº 82/2026 – 1ª PJ PIB, que solicita informações sobre o Grupo Educacional Forma Mais, no município de São Felipe do Oeste, a Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva solicitou o número do processo para localizar e averiguar quanto a resposta. 3. Relatório do Colégio Conceitos PVH/RO, após a leitura, o Conselheiro Severino Bertino Neto pontuou sobre a importância de constar no relatório sobre a exigência de uma pedagoga com especialização em Educação Especial, para trabalhar na sala de recursos. A Conselheira Francelena Santos Arruda questionou sobre o Manual de orientação da sala de recursos e o Assessor Geraldo Meireles esclareceu que o Manual é do MEC, datado de 2010 e nele consta toda estrutura para o funcionamento das salas de recursos. A Conselheira Francelena Santos Arruda recomendou quanto da necessidade de se fazer constar no Relatório a origem e a autoria do manual, mencionado. Assim, responder ao Ministério Público da forma deliberada, em que após longo debate o Relatório foi aprovado, com os ajustes propostos, devendo acompanhar adendo dessas contribuições a ser feita pela própria Comissão. 4. Relatório Sesi Escola PVH/RO, o Conselheiro Severino Bertino Neto expôs que, quando se tratar da sala de recursos multifuncional é de suma importância que a comissão verificadora observe a especialização do professor, com objetivo de responder ao MP, posto ser essa informação muito relevante e, se caso não tiver a especialização, também informar no Relatório. O Conselheiro Adilson Siqueira Andrade sinalizou a importância de cientificar também ao MP, a data de quando foi feita a visita à instituição. Momento em que o Conselheiro Severino Bertino Neto explicou que a sala de recursos nunca deve estar ocupada com outra atividade. Após as contribuições o Relatório foi aprovado, devendo acompanhar adendo dessas contribuições a ser feita pela própria Comissão. 5. Ofício n. 07, da Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro de Cerejeiras, que solicita autorização para divulgação e realização de matrícula do curso técnico em agropecuária integrada. A Conselheira Antônia informou que está organizando a comissão verificadora que fará a visita *in loco*. O Assessor Sidnei Pereira dos Santos esclareceu que a instituição solicita autorização para abrir matrícula para os cursos e que já existe um projeto em andamento, o nome do curso é Agropecuária Integrada ao Ensino Médio. Após debate a solicitação foi indeferida. Não havendo Informes Gerais da Presidência, nem Comunicações e nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e trinta minutos, da qual Eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Profª Emilia Yoshimi Iguchi
Horácio Batista Guedes
Secretária Executiva do CEE/RO
do CEE/RO

Conselheiro
Presidente

Conselheiros:

Agenor Fernandes de Souza
Adilson Siqueira de Andrade
Antônia Rodrigues Borges da Silva
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Chirlany da Silva Mendanha Carvalho

Francelena Santos Arruda
Gláucia Mendes da Silva
Luizmar Oliveira das Neves
Metilde Alves Pena
Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Regina Célia Nareci Baijo
Severino Bertino Neto
Valter Rincolato



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 26/02/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 27/02/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 17/03/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, **Conselheiro**, em 17/03/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 17/03/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 18/03/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES**, **Conselheiro**, em 26/03/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 31/03/2026, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 06/04/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **augusto medeiros pellucio**, **Conselheiro**, em 11/04/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 15/04/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69568944** e o código CRC **5CEF4FCD**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.008209/2026-41

SEI nº 69568944